



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.341, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.987 *****

Autoriza a abertura de crédito su-
plementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito de OZ\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados),
suplementar a seguinte dotação orçamentária:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 3120 - Material de Consumo
- 02 - Merenda Escolar - Fundesp OZ\$165.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo ,
Secretaria da Educação - Fundesp.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de
novembro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA